

LEI MUNICIPAL N° 1.619, de 30 de março de 2021.

Altera a lei municipal nº 1.614/2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Ficam alterados os itens “21” e ‘22”, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.614/2021, da forma seguinte:

ANEXO I RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

21	Coordenador de Escolas Rurais	CER	01	1.800,00
22	Vice-Diretor de Escolas Urbanas	VDE	02	1.800,00

Art. 2º. Fica alterado o item 21, do anexo II, Atribuições dos cargos de Provimento em Comissão, da forma seguinte:

I - Onde se lê “21 - CARGO: Diretor da Escola Rural”, leia-se “21 – CARGO: Coordenador de Escolas Rurais”.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2021.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Preto, 30 de março de 2021.

**Inácio de Loyola Machado Ferreira
Prefeito Municipal**